

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2016/2017**

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, REFERENTE À 2016/2017, FIRMADO NOS AUTOS DO DC 27603-67.2016.4.00.0000, QUE TRAMITOU PERANTE O TST, COM GARANTIA DA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA EMPRESA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada até 31 de março de 2018 a vigência da integralidade das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho - 2016/2017, celebrado entre a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, firmado nos autos do DC 27603-67.2016.5.00.0000 C. TST.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Neste interregno, a presente prorrogação cessará seus efeitos do advento de nova norma coletiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

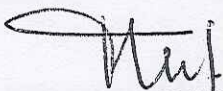
Fica garantida, para todos os efeitos legais, a manutenção da data-base da categoria profissional em 1º de setembro de 2017.


**CLÁUSULA TERCEIRA**



Este instrumento vincula as partes e seus eventuais sucessores

Brasília (DF), 21 de dezembro de 2017.

**REPRESENTANTES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

  
**FRANCISCO MARCELO R. BEZERRA**  
Presidente da CONAB

  
**MARCUS LUIS HARTMANN**  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Modernização - DIGEP

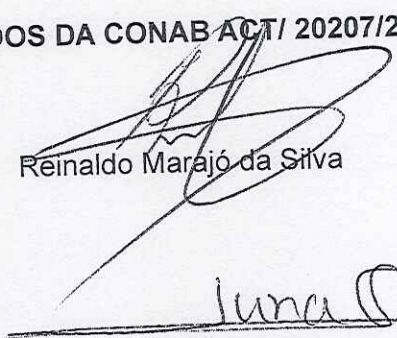
REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB


CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC

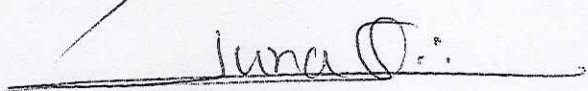
  
LEVI FERNANDES PINTO  
Presidente

COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB ACT/ 20207/2018

Anderson José Cabral de Medeiros

  
Reinaldo Marajó da Silva

  
Euro Cassio Tavares Júnior

  
Aeldo Protázio Luna

Francisco de Assis Xavier Segundo

Paulo Sebastião Pessoa

